



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Diretoria de Fomento ao Ecossistema de Inovação

Processo SEI nº 1220.01.0002542/2022-75

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PROJETO SEED GOV**

SUMÁRIO

[DO OBJETO](#)

[DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES](#)

[DA DESCRIÇÃO DO PROJETO](#)

[DA BOLSA](#)

[DA JORNADA DE DEDICAÇÃO DO BOLSISTA](#)

[DAS VAGAS DISPONÍVEIS POR REGIÃO](#)

[DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS](#)

[DA DEMONSTRAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA](#)

[DAS INSCRIÇÕES](#)

[DAS ETAPAS DE SELEÇÃO](#)

[DO RESULTADO](#)

[DOS RECURSOS](#)

[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

[DO CRONOGRAMA](#)

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDE, CNPJ: 19.377.514/0001-99, localizada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. Fernando Passalio de Avelar, nomeado por ato do governador em 10 de abril de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o [Decreto Estadual nº 47.785, de 10 de dezembro de 2019](#) e daquela que lhe é delegada pelo [Decreto Estadual nº 43.991, de 28 de março de 2005](#) e tendo em vista o disposto no [Decreto Estadual nº 47.442, de 04 de julho de 2018](#), na [Deliberação do Conselho Curador da Fapemig nº 144, de 26 de julho de 2019](#), no Processo Everest PPE- 00051-22 e no Edital Seed Gov 2022 (SEI nº 51753763), torna pública a abertura do Processo Seletivo para implementação de bolsas de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI) para apoio técnico e científico no projeto Seed Gov (SEI nº 2070.01.0001993/2022-25 e 1220.01.0002266/2022-58), desenvolvido em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - Fapemig.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar bolsistas para auxiliar no desenvolvimento do Projeto Seed Gov (Processo Everest PPE- 00051-22, Edital Seed Gov 2022, SEI nº 51753763), junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais - SEDE, e será regido pelas regras estabelecidas neste edital de chamamento e na [Deliberação Fapemig nº 144, de 26 de julho de 2019](#), observadas as demais disposições legais pertinentes.

1.2. A SEDE tem como objetivo fomentar e implementar políticas públicas que assegurem o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação no estado de Minas Gerais, sendo responsável pelas ações de fomento da pesquisa, a geração e aplicação de conhecimento científico e tecnológico.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo será regido por este Edital e será conduzido por Comissão Avaliadora a ser instituída por Resolução a ser publicada pela Sede no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

2.2. O processo seletivo será pautado por ampla discricionariedade, não conferindo ao interessado o direito à contratação e/ou direito de precedência de nomeação em face de outro candidato aprovado.

2.3. Não havendo interessados regularmente inscritos nos termos deste edital ou na hipótese de desclassificação de todos os interessados, em razão da ausência ou insuficiência dos requisitos necessários ao desempenho das atividades, a Administração Pública reconhecerá o fracasso do processo seletivo e deliberará pela repetição ou não do processo seletivo, com as alterações necessárias.

2.4. Fica inteiramente a cargo do candidato a inscrição e o envio correto e tempestivo das informações e documentos necessários, bem como quanto à correta leitura e interpretação do presente edital.

2.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital de chamamento, será eliminado desta seleção.

2.6. O cronograma com a descrição das etapas deste edital de chamamento e a previsão das respectivas datas de realização das etapas da seleção constam no item 14 deste Edital

2.7. Além das regras estabelecidas neste edital, aplicam-se, no que couber, as disposições da Deliberação Fapemig nº 144, de 26 de julho de 2019, disponível em: https://fapemig.br/pt/legislacao_detail/358, do Manual da Fapemig, disponível em: https://fapemig.br/static/manual/manual-fapemig-2018_final.pdf, e do Caderno de Programas e Modalidades de Fomento da Fapemig, disponível em: http://www.fapemig.br/media/filer_public/3a/4f/3a4f0552-446c-490f-af54-95bdf7518083/caderno_de_modalidade_cientifica_2020.pdf, sendo seus valores estabelecidos por normas específicas. Os valores podem ser consultados na página da Fapemig, referente aos valores de mensalidades de bolsas no país, disponível em <http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais/>.

2.8. O candidato selecionado para recebimento de bolsa por este certame, deverá fazer cadastro como USUÁRIO EXTERNO no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/!MG. As instruções para cadastro no sistema constam no Manual de Cadastro do Usuário Externo - SEI/!MG, disponível em: <https://www.governo.mg.gov.br/Downloads/xfhqng2o.zrtMANUAL%20USUA%CC%81RIO%20SEI%20EXTERNO%20COM%20PETICIONAMENTO.pdf>.

3. DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. O Seed Gov (SEI nº 51753763), uma ação do SEED – Startups and Entrepreneurship Ecosystem Development, é um projeto que apoia startups com potencial de adaptar ou desenvolver soluções para desafios da gestão pública mineira, gerando eficiência e desburocratização. Durante 06 (seis) meses as startups selecionadas passarão por uma trilha de desenvolvimento para aprimoramento da solução, modelo de negócios, aproximação com o mercado e imersão e validação na administração pública mineira. As soluções selecionadas receberão um investimento financeiro e, ao final do período de aceleração, aquelas startups inscritas na Temática I (desafios públicos) realizarão testes de 12 (doze) meses de seus produtos ou serviços junto ao Governo de Minas Gerais.

3.2. O projeto tem como objetivos:

- 3.2.1. fomentar o empreendedorismo tecnológico, atraindo e mantendo no Estado capital humano e projetos de negócio com alto potencial de crescimento;
- 3.2.2. estimular o desenvolvimento da inovação tecnológica no ambiente produtivo, induzindo a cultura de inovação no Estado;
- 3.2.3. promover a agregação de valor na atividade econômica, por meio do incentivo à transformação de conhecimento em negócios de maior valor e conteúdo tecnológico;
- 3.2.4. apoiar a criação e o desenvolvimento de EBTs no Estado;
- 3.2.5. potencializar a interação, as redes e a transferência de conhecimentos e habilidades entre empreendedores apoiados e o ambiente empreendedor local;
- 3.2.6. aproximar os empreendedores locais dos polos mundiais de inovação; e
- 3.2.7. incentivar o surgimento de casos de sucesso que tenham efeito demonstrativo e multiplicador.

4. DA BOLSA

4.1. Serão concedidas até 15 (quinze) bolsas, sendo: 01 (um) Bolsa de Desenvolvimento em C,T&I - Nível I, inciso III (Líder de Projetos) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 01 (um) Bolsa de Desenvolvimento em C,T&I - Nível I (Líder de Aceleração) no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); 01 (um) Bolsa de Desenvolvimento em C,T&I - Nível I (Líder de Comunidade) no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); 10 (dez) Bolsas Desenvolvimento em C,T&I - Nível II (Agente de Aceleração) no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada; e 02 (duas) Bolsas Desenvolvimento em C,T&I - Nível II (Agente de Comunidade) no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada, que irão atuar de maneira complementar à equipe da SEDE ao longo das etapas seguintes do projeto, as quais: aceleração e testes.

4.1.1. A bolsa será concedida pelo prazo de até 16 (dezesesseis) meses, podendo ser prorrogada, limitado ao prazo de vigência do projeto ao qual está vinculada;

4.1.2. O pagamento das bolsas não configurará vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público. Portanto, não se aplicam benefícios celetistas como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou licenças diversas. A contraprestação decorrerá da implementação do serviço acordado, cumulativamente com o cumprimento da carga horária semanal destinada às atividades;

4.1.3. As despesas decorrentes de deslocamento para exercício das atividades previstas nas atribuições devem correr por conta dos bolsistas;

4.1.4. O bolsista poderá ser desligado do projeto a qualquer tempo, seja por iniciativa da Administração, à qual estará vinculado, ou por iniciativa do próprio bolsista;

4.1.5. É vedado o recebimento das bolsas de que tratam este Edital por aquele candidato que for beneficiário de qualquer outra bolsa ou que possua vínculo empregatício de qualquer natureza, bem como possuir CNPJ ativo em seu CPF ou qualquer tipo de arrecadação mediante registro MEI ou equiparável;

4.1.6. O candidato aprovado, para recebimento da bolsa aqui estabelecida, deverá assinar a Declaração do Bolsista, cuja minuta consta no Anexo VI deste Edital. O documento será disponibilizado e assinado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI/IMG;

4.1.7. O candidato deverá ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes, disponível em: <<https://lattes.cnpq.br/>>, comprovando a experiência profissional e potencial para executar atividades em CT&I;

4.1.8. A qualquer tempo a Superintendência de Inovação Tecnológica, por meio do coordenador do projeto, poderá autorizar a substituição do bolsista que desistir da bolsa ou não cumprir as exigências do projeto, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente;

4.1.9. O uso de bolsas em desrespeito aos requisitos do projeto implica em seu cancelamento imediato e na obrigação de ressarcimento à FAPEMIG dos recursos utilizados irregularmente;

4.1.10. Para a implementação das bolsas, serão exigidos os documentos dispostos na [Deliberação do Conselho Curador da Fapemig nº 144, de 26 de julho de 2019](#), de acordo com as especificidades da modalidade de bolsa; e

4.1.11. Os bolsistas serão monitorados por meio de relatórios de atividades mensais.

5. DA JORNADA DE DEDICAÇÃO DO BOLSISTA

5.1. A jornada de dedicação do bolsista será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta, sendo que seu cumprimento será monitorado por relatórios de atividades mensais de acompanhamento e avaliações trimestrais, consoante o disposto em seu Plano de Trabalho.

5.2. O trabalho será realizado de maneira remota (desde que disponha das ferramentas básicas necessárias para a realização dos trabalhos - acesso à Internet, computador, webcam, etc.) e presencial nas regiões sinalizadas na Tabela 1, podendo haver alteração conforme diretriz da Equipe Executora do Projeto Seed Gov, mediante aviso prévio.

6. DAS VAGAS DISPONÍVEIS POR REGIÃO

TABELA 1. Quantidade de vagas ofertadas, por tipo de bolsa, nos termos da Deliberação Fapemig nº 144, de 2019

MODALIDADE DA BOLSA	VAGA	REGIÃO	QUANTIDADE	VALOR DA BOLSA	VIGÊNCIA PREVISTA DA BOLSA
Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível I, inciso III	Líder de Projetos	Belo Horizonte	1	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)*	16 meses
Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível I	Líder de Aceleração	Belo Horizonte	1	R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)	16 meses
	Líder de Comunidade	Belo Horizonte	1		
Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível II	Agente de Aceleração	Belo Horizonte	3	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)	16 meses
		Uberlândia	1		
		Uberaba	1		
		Viçosa	1		
		Juiz de Fora	1		
		Montes Claros	1		
		Itajubá ou Santa Rita de Sapucaí	1		
		Governador Valadares	1		
	Agente de Comunidade	Belo Horizonte, ou Uberlândia, ou Uberaba, ou Viçosa, ou Juiz de Fora, ou Montes Claros, ou Itajubá, ou Santa Rita de Sapucaí, ou Governador Valadares	2		
Total	-	-	15	-	-

Nota: * Bolsa de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), acrescidos de R\$ 900,00 (novecentos reais) por ser responsável pela orientação das atividades operacionais do projeto como um todo, auxiliando ao coordenador do projeto com expertise técnica. Totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

7.1. A SEDE selecionará até 15 (quinze) bolsistas, sendo 01 (um) bolsista para atuar como Líder de Projetos, 01 (um) bolsista para atuar como Líder de Aceleração, 01 (um) bolsista para atuar como Líder de Comunidade, 10 (dez) bolsistas para atuar como Agentes de Aceleração, e 02 (dois) bolsistas para atuar como Agentes de Comunidade no Edital Seed Gov 2022 (SEI nº 51753763), todos vinculados à Superintendência de inovação Tecnológica, seguindo as diretrizes, orientações e respondendo ao coordenador do projeto. O período de duração das bolsas está compreendido na tabela acima, com vigência de até 16 (dezesesseis) meses.

7.2. O LÍDER DE PROJETOS responde ao Coordenador do Seed Gov e será responsável pela orientação das atividades operacionais do projeto como um todo, auxiliando ao coordenador com expertise técnica em sua execução e acompanhamento.

7.2.1. São requisitos mínimos para ocupar a vaga de LÍDER DE PROJETOS e recebimento de Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível I, inciso III, nos termos da Deliberação Fapemig nº 144, de 2019:

- a) possuir título de graduação com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto; ou
- b) possuir título de doutor em área compatível com as atividades previstas no projeto; e
- c) possuir experiência profissional em gestão de projetos de inovação envolvendo planejamento e elaboração de planos de ação, estabelecimento e acompanhamento de metas e métricas, além da elaboração de cronogramas físicos e financeiros.

7.2.2. São atribuições do LÍDER DE PROJETOS:

- a) Será responsável por gerenciar os demais bolsistas da equipe componente do Seed Gov, tendo de seguir as diretrizes e orientações do Coordenador do Projeto;
- b) Apoio à coordenação nas atividades do Projeto, mapeando novos processos internos de execução e gerenciamento do projeto, visando otimizar a eficiência da equipe;
- c) Apoiar o desenvolvimento dos bolsistas BDCTI - nível I e BDCTI - nível II, mantendo um bom clima organizacional entre todos os envolvidos no projeto;
- d) Mensuração e acompanhamento dos resultados ao longo da execução do Projeto, provendo melhorias contínuas a ele;
- e) Apoio na realização do processo de seleção na Etapa de PERFORMANCE de projetos;
- f) Estudo e aprimoramento da metodologia de aceleração;
- g) Acompanhar e analisar os indicadores de desempenho do projeto e suas áreas, a partir de relatórios de controle e acompanhamento a serem elaborados conforme definidos pelo Coordenador do Projeto definindo planos em conjunto com a equipe;
- h) Realização de diagnóstico prévio, concomitante e posterior das startups e elaborar o plano de ação de desenvolvimento da startup e dos empreendedores;
- i) Encaminhar mensalmente o relatório de desempenho das startups e atividades para o Coordenador do projeto;
- j) Participar do planejamento e organização dos encontros e eventos que acontecerão ao longo da Aceleração do Programa Seed Gov;
- k) Realização de conexões com potenciais clientes e investidores para as startups;
- l) Acompanhamento do relacionamento da startup junto ao órgão;
- m) Produção de um artigo relacionado aos resultados gerais do projeto Seed, a ser publicado ao fim do projeto;
- n) Apresentação do artigo produzido e do trabalho realizado em um evento técnico-científico de encerramento do projeto; e
- o) Elaborar o relatório de encerramento da edição do projeto e conclusão do serviço, um estudo dos indicadores e de todas as atividades executadas, mediante orientações estabelecidas pelo Coordenador do Projeto e diretrizes formalizadas neste edital. Entende-se como mensuração todos os dados relativos à quantificação e qualificação dos produtos entregues nas etapas passadas, bem como análise dos impactos atingidos por estes.

7.2.3. Os requisitos desejáveis para ocupar a vaga de LÍDER DE PROJETOS serão avaliados e pontuados, conforme item 1, Anexo I deste Edital, pela Comissão Avaliadora de que trata o item 2.1 deste Edital.

7.3. O LÍDER DE ACELERAÇÃO será responsável por organizar de forma metódica e estruturada as informações e ações promovidas pela equipe de aceleração, ajudando no aperfeiçoamento da metodologia de aceleração. Este profissional irá desenvolver e otimizar processos de forma contínua dentro do projeto, além de executar a aceleração das Startups participantes do Seed Gov e o papel de suporte aos parceiros do Seed Gov.

7.3.1. São requisitos mínimos para ocupar a vaga de LÍDER DE ACELERAÇÃO e recebimento de Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível I, nos termos da Deliberação Fapemig nº 144, de 2019:

- a) Possuir título de graduação, com pelo menos 6 (seis) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto; ou
- b) Possuir título de doutor em área compatível com as atividades previstas no projeto; e
- c) Possuir experiência profissional comprovada em inovação, desenvolvimento ou acompanhamento de projetos ligados a empreendedorismo, inovação ou startups

7.3.2. São atribuições do LÍDER DE ACELERAÇÃO:

- a) Responde ao líder de projetos e tem de seguir as diretrizes e orientações do Coordenador do Projeto;
- b) Gerenciar os bolsistas da bolsa BDCTI II, os agentes de aceleração;
- c) Gerenciar indicadores do processo de aceleração;
- d) Estudo e aprimoramento da metodologia de aceleração dos projetos;
- e) Diagnóstico prévio das startups ao entrar no projeto e ao longo de seu desenvolvimento, com consequente elaboração de plano de ação de desenvolvimento para as startups e seus empreendedores;
- f) Promoção de encontros para monitoramento do desempenho das startups;
- g) Apoio na realização do processo de seleção na Etapa de PERFORMANCE de projetos;
- h) Elaboração e encaminhamento de relatórios mensais de desempenho das startups e atividades desempenhadas para o bolsista da bolsa BDCTI I inc. III (Líder de Projetos);
- i) Realização de conexões com potenciais clientes e investidores para as startups;
- j) Analisar o desempenho das startups e propor ações para alavancagem dos negócios auxiliando os demais agentes de aceleração;
- k) Acompanhamento do processo de teste da solução desenvolvida pela startup junto aos órgãos parceiros;
- l) Produção de um artigo relacionado aos resultados gerais do projeto Seed, a ser publicado ao final do projeto; e

m) Apresentação do artigo produzido e do trabalho realizado em um evento técnico-científico de encerramento do projeto.

7.3.3. Os requisitos desejáveis para ocupar a vaga de LÍDER DE ACELERAÇÃO serão avaliados e pontuados, conforme item 1, Anexo II deste Edital, pela Comissão Avaliadora de que trata o item 2.1 deste Edital.

7.4. O LÍDER DE COMUNIDADE será responsável pela organização das informações e ações promovidas pela equipe de comunidade, articulando os relacionamentos e parcerias do projeto com os parceiros e stakeholders, ajudando na divulgação do programa. Este profissional irá desenhar ações e apontar gargalos dentro do processo de articulação, parcerias e desenvolvimento da comunidade.

7.4.1. São requisitos mínimos para ocupar a vaga de LÍDER DE COMUNIDADE e recebimento de Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível I, nos termos da Deliberação Fapemig nº 144, de 2019:

- a) Possuir título de graduação, com pelo menos 6 (seis) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto; ou
- b) Possuir título de doutor em área compatível com as atividades previstas no projeto; e
- c) Possuir experiência profissional comprovada como gestor(a) de Comunidade, de Parcerias ou áreas similares.

7.4.2. São atribuições do LÍDER DE COMUNIDADE:

- a) Responde ao líder de projetos e tem de seguir as diretrizes e orientações do Coordenador do Projeto;
- b) Gerenciar os bolsistas da bolsa BDCTI II, os agentes de comunidade;
- c) Gerir parcerias para o projeto;
- d) Controlar e acompanhar as métricas da área de Comunidade e Parceria, assim como possíveis desdobramentos das mesmas;
- e) Desenvolver ações para o fortalecimento da comunidade interna do Programa Seed Gov, trabalhando junto a equipe do projeto e demais parceiros;
- f) Desenvolver ações do Seed Gov junto ao ecossistema;
- g) Coordenar ações e relacionamento junto a todos os stakeholders envolvidos;
- h) Desenvolver ações para cuidar e fortalecer a comunidade do Seed Gov;
- i) Gerir indicadores de operações e de difusão do conhecimento;
- j) Planejar e realizar rodadas de negócios com investidores e empresa parceiras para apresentação das startups aceleradas;
- k) Participar do planejamento e organização dos eventos que acontecerão ao longo da Aceleração do Programa Seed Gov;
- l) Promover a conexão entre as startups aceleradas;
- m) Proporcionar a conexão de oportunidades profissionais em empresas de inovação com as startups aceleradas;
- n) Produção de um artigo relacionado aos resultados gerais do projeto Seed, a ser publicado ao final do projeto; e
- o) Apresentação do artigo produzido e do trabalho realizado em um evento técnico-científico de encerramento do projeto.

7.4.3. Os requisitos desejáveis para ocupar a vaga de LÍDER DE COMUNIDADE serão avaliados e pontuados, conforme item 1, Anexo III deste Edital, pela Comissão Avaliadora de que trata o item 2.1 deste Edital.

7.5. O AGENTE DE ACELERAÇÃO será responsável por acompanhar e apoiar o desenvolvimento das startups aceleradas junto aos órgãos públicos que propuseram desafios para o Edital Seed Gov 2022 (SEI nº 51753763), mantendo contato constante com os empreendedores dando suporte no desenvolvimentos de seus projetos, e atuando no aperfeiçoamento da metodologia, na otimização de processos de forma contínua dentro do programa Seed Gov.

7.5.1. Serão selecionados bolsistas por regiões, conforme disposto no item 6 na tabela 1, sendo: 03 (três) bolsistas para região de Belo Horizonte, 01 (um) para região de Uberlândia, 01 (um) para região de Uberaba, 01 (um) para região de Viçosa, 01 (um) para região Juiz de Fora, 01 (um) para região de Monte Claros, 01 (um) para região de Itajubá ou Santa Rita de Sapucaí, e 01 (um) para região de Governador Valadares.

7.5.2. São requisitos mínimos para ocupar a vaga de AGENTE DE ACELERAÇÃO e recebimento de Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível II, nos termos da Deliberação Fapemig nº 144, de 2019:

- a) Possuir título de graduação, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto; ou
- b) Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou
- c) Ser estudante de doutorado; e
- d) Possuir experiência comprovada em inovação, desenvolvimento ou acompanhamento de projetos ligados a empreendedorismo, inovação ou startups.

7.5.3. São atribuições do AGENTE DE ACELERAÇÃO:

- a) Responde ao líder de Aceleração e ao Líder de Projetos e seguir as diretrizes e orientações do Coordenador do Projeto.
- b) Elaboração e encaminhamento de relatórios mensais de desempenho das startups e atividades desempenhadas para o bolsista da bolsa BDCTI I (Líder de Aceleração);
- c) Estudo e aprimoramento da metodologia de aceleração;
- d) Realização de análise e diagnóstico do estágio de maturidade da startup;
- e) Realização de checkpoints periódicos para monitoramento do desempenho e das métricas estabelecidas para as startups aceleradas;
- f) Apoiar a promoção de encontros para monitoramento do desempenho das startups;
- g) Apoiar na realização de conexões com potenciais clientes e investidores para as startups;
- h) Apoio na realização do processo de seleção na Etapa de PERFORMANCE de projetos;
- i) Analisar o desempenho das startups e propor ações para alavancagem dos negócios;
- j) Acompanhamento do processo de teste da solução desenvolvida pela startup junto ao órgão;
- k) Produção de artigo relacionado aos resultados gerais do projeto Seed, a ser publicado ao fim do projeto; e
- l) Apresentação do artigo produzido e do trabalho realizado em um evento técnico-científico de encerramento do projeto.

7.5.4. Os requisitos desejáveis para ocupar a vaga de Agente de Aceleração serão avaliados e pontuados, conforme item 1, Anexo IV deste Edital, pela Comissão Avaliadora de que trata o item 2.1 deste Edital.

7.6. O AGENTE DE COMUNIDADE será responsável por atuar na organização das informações e ações promovidas pela equipe de comunidade e parcerias, articulando os relacionamentos e parcerias do projeto com os parceiros e stakeholders, além de participar do desenho de ações e apontar gargalos dentro do processo de articulação, parcerias e desenvolvimento da comunidade.

7.6.1. Os 02 (dois) bolsistas que serão selecionados poderão escolher uma das regiões indicadas na tabela 1, sendo: Belo Horizonte, ou Uberlândia, ou Viçosa, ou Juiz de Fora, ou Monte Claros, ou Itajubá ou Santa Rita de Sapucaí, ou Governador Valadares.

7.6.2. São requisitos mínimos para ocupar a vaga de AGENTE DE COMUNIDADE e recebimento de Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível II, nos termos da Deliberação Fapemig nº 144, de 2019:

- a) Possuir título de graduação, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto; ou
- b) Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou
- c) Ser estudante de doutorado; e
- d) Possuir experiência comprovada como gestor(a) de Comunidade, de Parcerias ou áreas similares.

7.6.3. São atribuições do AGENTE DE COMUNIDADE:

- a) Responde ao Líder de Comunidade e ao Líder de Projetos e seguir as diretrizes e orientações do Coordenador do Projeto;
- b) Desenvolver ações para o fortalecimento da comunidade interna do Programa Seed Gov, trabalhando junto a equipe do projeto e demais parceiros;
- c) Apoiar a gestão de parcerias para o projeto;
- d) Participar do controle e acompanhamento das métricas da área de Comunidade e Parceria, assim como possíveis desdobramentos das mesmas;
- e) Elaboração e encaminhamento de relatórios mensais de desempenho das startups e atividades desempenhadas para o bolsista da bolsa BDCTI I (Líder de Comunidade);
- f) Desenvolver ações do Seed Gov junto ao ecossistema;
- g) Participar de ações e relacionamento junto a todos os stakeholders envolvidos;
- h) Participar do desenvolvimento de ações para cuidar e fortalecer a comunidade Seed Gov;
- i) Participar da gestão de indicadores de operações e de difusão do conhecimento;
- j) Participar do planejamento e da realização de rodadas de negócios com investidores e empresas parceiras para apresentação das startups aceleradas;
- k) Participar do planejamento e organização dos eventos que acontecerão ao longo da Aceleração do Programa Seed Gov;
- l) Apoiar a promoção e a conexão entre as startups aceleradas: Fazer com que os empreendedores conversem sobre seus principais problemas e dificuldades para que eles possam mentorar uns aos outros, fortalecendo o ecossistema de empreendedorismo e inovação mineiro;
- m) Participar da conexão de oportunidades profissionais em empresas de inovação com as startups aceleradas;
- n) Produção de artigo relacionado aos resultados gerais do projeto Seed, a ser publicado ao fim do projeto; e
- o) Apresentação do artigo produzido e do trabalho realizado em um evento técnico-científico de encerramento do projeto.

7.6.4. Os requisitos desejáveis para ocupar a vaga de Agente de Comunidade serão avaliados e pontuados, conforme item 1, Anexo V deste Edital, pela Comissão Avaliadora de que trata o item 2.1 deste Edital.

8. DA DEMONSTRAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento das bolsas será custeado pelas Dotações Orçamentárias previstas para as despesas decorrentes do projeto Seed Gov, as quais: 2071.19.573.068.1031.0001.3.3.50.43.0.10.1 e 2071.19.573.068.1031.0001.3.3.90.39.0.10.1, ou pelas que as sucederem.

8.2. A despesa referente ao valor a ser repassado pela SEDE/FAPEMIG, decorrente do termo de parceria a ser celebrado, está prevista na ação orçamentária do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 correspondente às ações “1034 - APOIO ÀS STARTUPS MINEIRAS”, no programa “068 - #ACELERAMINAS - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições para as vagas disponibilizadas por este Edital serão efetuadas pelo envio de formulário por meio de plataforma eletrônica, disponível em: <https://bit.ly/3Ow1aTK> a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até 25 de junho de 2023 às 23:59.

9.2. A documentação comprobatória quanto aos requisitos mínimos, dispostos no item 7.2.1. para Líder de Projetos, 7.3.1. para Líder de Aceleração, 7.4.1 para Líder de Comunidade, 7.5.2. para Agente de Aceleração e 7.6.2 para Agente de Comunidade deverá ser encaminhada através do *link* mencionado no item 9.1, sob pena de desclassificação.

9.3. A fim de permitir a ANÁLISE DE PERFIL, o candidato será convocado para realizar entrevista gravada de até 30 minutos de duração, seguindo o roteiro próprio para a vaga em questão.

9.3.1. Para candidaturas a Líder de Projetos, seguir o roteiro constante no item 2, Anexo I deste Edital; ou

9.3.2. Para candidaturas a Líder de Aceleração, seguir o roteiro constante no item 2, Anexo II deste Edital; ou

9.3.3. Para candidaturas a Líder de Comunidade, seguir o roteiro constante no item 2, Anexo III deste Edital; ou

9.3.4. Para candidaturas a Agente de Aceleração, seguir o roteiro constante no item 2, Anexo IV deste Edital, ou

9.3.5. Para candidaturas a Agente de Comunidade, seguir o roteiro constante no item 2, Anexo V deste Edital.

9.4. Aqueles que se aplicarem a este edital manifestam expressa concordância com seus termos e ciência de seu conteúdo.

9.5. O candidato deverá informar corretamente a vaga por região para a qual está se aplicando no momento de sua inscrição.

9.6. Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato receberá uma mensagem de confirmação, encaminhada pela própria plataforma, informando se os documentos foram efetivamente entregues.

9.7. A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza por quaisquer problemas que impossibilitem o envio correto e tempestivo das informações requeridas, seja em decorrência de equívoco na interpretação das orientações deste edital, seja por dificuldades técnicas e/ou operacionais no manejo dos equipamentos eletrônicos, congestionamento do sistema; falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo.

9.8. Será desclassificado aquele candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste

Edital, mesmo que tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

- 9.9. Não serão aceitas inscrições fora da forma e/ou prazo estabelecidos no item 9.1 deste Edital.
- 9.10. Caso haja mais de uma submissão do mesmo candidato, somente a última será considerada.
- 9.11. As informações solicitadas no formulário de inscrição estão disponíveis no Anexo VII deste Edital.
- 9.12. É de inteira e total responsabilidade dos candidatos o correto preenchimento dos campos do formulário de inscrição e a disponibilização adequada do acesso aos *links* das documentações e materiais solicitados, dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- 9.13. No caso de inserção de *link* incompleto ou de indisponibilidade de acesso aos materiais solicitados, o candidato poderá ser eliminado, uma vez que não será possível avaliá-lo adequadamente.
- 9.14. Deverá ser apresentada junto ao formulário de inscrição, a seguinte documentação referente ao candidato à bolsa:
- 9.14.1. Anexar ao formulário eletrônico, nos campos específicos, toda documentação identificatória pessoal, como RG, CPF, PIS/PASEP e comprovante de endereço;
- 9.14.2. Anexar no formulário eletrônico, nos campos específicos, currículo emitido pela plataforma Lattes do CNPq, formato completo, devidamente documentado;
- 9.14.3. Comprovação de atendimento aos requisitos mínimos estipulados para a vaga para a qual está se candidatando;
- 9.14.3.1. Cópia digitalizada do comprovante de escolaridade;
- 9.14.3.2. Comprovantes das experiências profissionais listadas no currículo;

10. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 10.1. O processo de seleção será composto por 02 (duas) etapas, HABILITAÇÃO e ANÁLISE DE PERFIL, sendo resultado divulgado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio eletrônico da SEDE <<http://www.desenvolvimento.mg.gov.br>>, de acordo com o cronograma disposto no item 14 deste edital.
- 10.2. A etapa de HABILITAÇÃO é eliminatória e consiste na análise das informações encaminhadas para verificação do cumprimento dos requisitos mínimos dispostos para as vagas.
- 10.2.1. A etapa de Habilitação tem por objetivo garantir que as inscrições recebidas no presente edital estejam em total conformidade com as disposições da Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG nº 144 de 26 de julho de 2019, a Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG nº 146 de 08 de Agosto de 2019 e o manual da FAPEMIG, antes da continuidade dos candidatos no processo seletivo.
- 10.2.2. Constituem requisitos formais para a etapa de HABILITAÇÃO:
- 10.2.2.1. A submissão do formulário de que trata o item 9.1 deste Edital de maneira correta e completa;
- 10.2.2.2. A elegibilidade do candidato, observados os requisitos mínimos dispostos para a vaga em que esteja se candidatando.
- 10.3. A etapa de ANÁLISE DE PERFIL possui caráter eliminatório e classificatório e consiste na análise das informações encaminhadas e entrevista gravada, com base nos critérios definidos para vaga, conforme os anexos I, II, III, IV, e V deste edital. Os entrevistadores realizarão perguntas em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional da pessoa candidata, dos projetos realizados com aceleração de startups e motivação e contribuição para o projeto Seed Gov.
- 10.3.1. A análise curricular objetiva avaliar se o currículo enviado pelo candidato está de acordo com os critérios da vaga, e representa 30% da nota final. A análise consiste na mensuração das experiências de trabalho do candidato no que tange o atendimento aos requisitos obrigatórios e desejáveis de cada vaga. Entende-se que as informações registradas no currículo são analisadas com base nos critérios definidos da vaga de maneira quantitativa, avaliando o tempo de cada uma desta.
- 10.3.2. A etapa de Análise da entrevista consiste na avaliação do perfil comportamental e das experiências e informações registradas no currículo do candidato, sendo estas avaliadas com base nos critérios definidos para a vaga de maneira qualitativa. Entende-se que a nota da entrevista representa 70% da nota final e classifica os candidatos para as vagas por se tratar de uma etapa que permite aprofundamento na avaliação e percepção do candidato que irá ocupar a vaga de bolsista no projeto Seed Gov.

11. DO RESULTADO

- 11.1. O resultado final será definido com base na classificação decrescente da nota recebida na ANÁLISE DE PERFIL da vaga, que compõe os Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.
- 11.2. O critério de aprovação será calculado da seguinte forma: **Nota Final (NF) = 30%*Nota da Análise Curricular (NC) + 70%*Nota da Análise da Entrevista Gravada (NE)**;
- 11.3. Os classificados serão convocados a compor o processo seletivo de acordo com a quantidade disponível de vagas por região conforme disposto no item 6 (tabela 1).
- 11.4. O resultado das etapas do processo de seleção será comunicado aos candidatos participantes por meio eletrônico, nos endereços informados no ato de inscrição.
- 11.5. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a pontuação obtida nos requisitos de maior peso no respectivo FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE PERFIL da vaga, que compõe os Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.
- 11.6. A ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo implicará no cancelamento imediato da participação da pessoa candidata no processo seletivo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, podendo o participante responder por eventuais danos, além de sanções penais, de acordo com a sua conduta e com os termos da legislação em vigor no Brasil:
- Divergência entre o CPF de inscrição e documento original;
 - Violação de qualquer uma das disposições contidas neste instrumento; e/ou;
 - Não envio de qualquer um dos documentos comprobatórios obrigatórios listados no item 9, bem como no formulário de inscrição no Anexo III.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Caso o candidato tenha interesse em interpor recurso em face ao resultado deste processo seletivo, poderá apresentá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, conforme cronograma constante no item 14 deste Edital. Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail operacoes@seed.mg.gov.br.
- 12.2. No período de interposição de recurso, não será permitido o envio de documentações pendentes, em observância aos itens 9.1, 9.7 e 9.13 deste edital.
- 12.3. O recurso deverá ser redigido em português e dirigido à Comissão Avaliadora que, após o exame, poderá julgar pelo seu provimento. Caso a Comissão julgue pelo desprovimento, o recurso será encaminhado para instância superior.
- 12.4. Serão rejeitados os recursos enviados fora da forma ou do prazo estipulados no item 12.1, os não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, com seu nome completo, CPF, identificação do processo seletivo e especificação da vaga para a qual tenha se inscrito.

12.5. Os recursos julgados serão divulgados no sítio eletrônico da SEDE, disponível em: <<http://www.desenvolvimento.mg.gov.br>> e, em forma de extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOE-MG, conforme prazos estabelecidos no item 14, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail, não sendo enviado individualmente a qualquer recorrente o teor das decisões.

12.6. Será enviada uma mensagem de confirmação quando do recebimento do recurso, como forma de garantia ao candidato de que foi efetivamente entregue.

12.7. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora será preliminarmente indeferido.

12.8. Recursos administrativos interpostos de acordo com o disposto neste Edital, impedirão o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos neste instrumento somente com relação ao recorrente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato que não observar o cumprimento dos prazos estabelecidos e demais disposições deste edital será desclassificado.

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das disposições constantes neste edital, nos comunicados e outras publicações oficiais vinculadas a esta seleção.

13.3. O candidato selecionado fica ciente de que a ausência de apresentação dos documentos solicitados pela Comissão Avaliadora, para fins da assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, implicará na renúncia à contratação.

13.4. Caso haja a necessidade de promoção de diligências, a Comissão Avaliadora poderá solicitar documentações complementares para sanar eventuais dúvidas quanto às alegações dos candidatos.

13.5. Os comunicados e a divulgação dos resultados serão divulgados, no que couber, no sítio eletrônico da SEDE, disponível em: <<http://www.desenvolvimento.mg.gov.br>>. Não será realizada comunicação individual de eventual prorrogação dos prazos, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

13.6. A SEDE reserva o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do processo seletivo, sem aviso prévio.

13.7. O candidato declara que não utilizará para quaisquer outras finalidades, pessoais ou profissionais, os materiais, métodos e informações com os quais tome contato ao longo do processo seletivo e que cumprirá regularmente com as disposições do presente documento de disposições gerais.

13.8. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Avaliadora, constituída no âmbito da Sede através de Resolução.

14. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	A partir da data de publicação deste Edital até 25 /06/2023 às 23:59
Etapa de seleção - Habilitação e Análise de Perfil (Entrevistas)	26/06/2023 à 28/06/2023
Divulgação - Resultado Final	até 29/06/2023
Prazo para Interposição de Recursos	até 05 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado
Divulgação do Resultado Final Pós Interposição	até 08/07/2023
Início das Atividades	A partir de 14/07/2023

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023

Fernando Passalio Avelar
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXOS AO EDITAL

SUMÁRIO

[ANEXO I - ANÁLISE DE PERFIL PARA LÍDER DE PROJETOS](#)
[ANEXO II - ANÁLISE DE PERFIL PARA LÍDER DE ACELERAÇÃO](#)
[ANEXO III - ANÁLISE DE PERFIL PARA LÍDER DE COMUNIDADE](#)
[ANEXO IV - ANÁLISE DE PERFIL PARA AGENTE DE ACELERAÇÃO](#)
[ANEXO V - ANÁLISE DE PERFIL PARA AGENTE DE COMUNIDADE](#)
[ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO BOLSISTA](#)
[ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

ANEXO I – ANÁLISE DE PERFIL PARA LÍDER DE PROJETOS

1. ANÁLISE DE PERFIL PARA LÍDER DE PROJETOS

ANÁLISE CURRICULAR

INDICADOR	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em desenvolvimento de projetos de inovação ligados a startups e empreendedorismo	Entre 0 meses e 6 meses (07 pontos) Entre 6 meses e 1 ano (14 pontos) Entre 1 ano e 3 anos (21 pontos) Acima de 3 anos (35 pontos)	35

Possuir experiência profissional comprovada em cargo de liderança e/ou gestão de equipe	Entre 0 meses e 6 meses (07 pontos) Entre 6 meses e 1 ano (14 pontos) Entre 1 ano e 3 anos (21 pontos) Acima de 3 anos (35 pontos)	35
Experiência profissional envolvendo planejamento e elaboração de planos de ação, estabelecimento de metas e métricas, e acompanhamento de cronogramas físicos e financeiros	Entre 0 meses e 6 meses (06 pontos) Entre 6 meses e 1 ano (12 pontos) Entre 1 ano e 3 anos (18 pontos) Acima de 3 anos (30 pontos)	30
TOTAL		100

ANÁLISE DA ENTREVISTA

INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza ao se expressar	15
Capacidade de trabalhar em grupo	20
Postura profissional	20
Domínio do conteúdo na área específica de formação e experiências	45
TOTAL	100
NOTA DA ENTREVISTA	

2. ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA CANDIDATO A LÍDER DE PROJETOS

- 2.1. O roteiro sugerido da entrevista para o candidato a Líder de Projetos possui tempo estimado de 15 (quinze) minutos, da seguinte forma:
- 2.1.1. Discorra sobre alguns de sua vida profissional, abordando os pontos a seguir:
- Resuma em até 03 (três) minutos sua vida profissional;
 - Como você era definido por seu chefe ou por outros colaboradores no seu último emprego?;
 - Do seu ponto de vista, qual sua maior conquista nesse último emprego?;
 - Quais foram as principais dificuldades enfrentadas na sua última experiência profissional?;
- 2.1.2. Discorra sobre alguns dos projetos de inovação com os quais tenha trabalhado e que o qualificam para a vaga, abordando os pontos a seguir:
- Qual(is) era(m) o(s) **objetivo(s)**, os **indicadores**, o **nível de complexidade** desses projetos, o **seu papel na execução** dele e seus **resultados**;
 - Conte sobre sua experiência liderando equipes enfatizando seus maiores **aprendizados**, **dificuldades** e **acertos**, especialmente em um modelo híbrido/remoto de trabalho;
 - Conte sobre sua experiência com apoio ao desenvolvimento de startups e quais são as características de um processo de aceleração de startups bem sucedido.
 - Conte sua experiência sobre gestão de *stakeholders* enfatizando seus maiores **aprendizados**, **dificuldades** e **acertos**;
- 2.1.3. Sobre o trabalho no projeto Seed Gov, discorra:
- Como você planeja gerenciar os Líderes de Aceleração e Comunidade, bem como seus agentes, para garantir um ambiente de trabalho colaborativo e produtivo?
 - Quais indicadores você considera relevantes para acompanhar o progresso do processo do Seed Gov?
 - Porque você deveria ser escolhido para trabalhar no projeto Seed Gov?
- 2.1.4. Discorra sobre o que o motiva no ambiente de trabalho, abordando os pontos a seguir:
- O que considera como importante no ambiente de trabalho;
 - O que considera desmotivante no ambiente de trabalho;
 - Conte como pode contribuir para o projeto Seed Gov;

ANEXO II – ANÁLISE DE PERFIL PARA LÍDER DE ACELERAÇÃO

3. ANÁLISE DE PERFIL PARA LÍDER DE ACELERAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR

INDICADOR	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em empreendedorismo e inovação	Entre 0 meses e 6 meses (07 pontos) Entre 6 meses e 1 ano (14 pontos) Entre 1 ano e 3 anos (21 pontos) Acima de 3 anos (35 pontos)	35
Possuir experiência profissional comprovada em cargo de liderança	Entre 0 meses e 6 meses (07 pontos) Entre 6 meses e 1 ano (14 pontos) Entre 1 ano e 3 anos (21 pontos) Acima de 3 anos (35 pontos)	35
Experiência profissional envolvendo planejamento e elaboração de planos de ação, estabelecimento de metas e métricas, e acompanhamento de cronogramas físicos e financeiros	Entre 0 meses e 6 meses (06 pontos) Entre 6 meses e 1 ano (12 pontos) Entre 1 ano e 3 anos (18 pontos) Acima de 3 anos (30 pontos)	30
TOTAL		100

ANÁLISE DA ENTREVISTA

INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza ao se expressar	15
Capacidade de trabalhar em grupo	20
Postura profissional	20
Domínio do conteúdo na área específica de formação e experiências	45
TOTAL	100
NOTA DA ENTREVISTA	

4. ROTEIRO DA ENTREVISTA PARA CANDIDATO A LÍDER DE ACELERAÇÃO

- 4.1. O roteiro sugerido da entrevista para o candidato a Líder de Aceleração possui tempo estimado de 15 (quinze) minutos, da seguinte forma:
- 4.1.1. Discorra sobre alguns de sua vida profissional, abordando os pontos a seguir:
- Resuma em até 03 (três) minutos sua vida profissional;
 - Como era definido por seu chefe por outros colaboradores no seu último emprego;
 - Do seu ponto de vista, qual sua maior conquista nesse último emprego;
 - As principais dificuldades enfrentadas na última experiência profissional;
- 4.1.2. Discorra sobre alguns dos **projetos de inovação** com os quais tenha trabalhado, abordando os pontos a seguir:
- Qual(is) era(m) o(s) **objetivo(s)**, os **indicadores**, o **nível de complexidade** desses projetos, o **seu papel na execução** dele e seus **resultados**;
 - Conte sobre sua experiência liderando equipes enfatizando seus maiores **aprendizados**, **dificuldades** e **acertos**, especialmente em um modelo híbrido/remoto de trabalho;
 - Descreva sua experiência anterior em liderança de aceleração de startups. Como você ajudou a impulsionar o crescimento e o sucesso das startups em projetos anteriores?
- 4.1.3. Sobre o trabalho no projeto Seed Gov, discorra:
- Como você planeja gerenciar os agentes de aceleração para garantir um ambiente de trabalho colaborativo e produtivo?
 - Quais indicadores você considera relevantes para acompanhar o progresso do processo de aceleração de startups?
 - Descreva sua abordagem para estabelecer conexões com potenciais clientes e investidores para as startups.
 - Porque você deveria ser escolhido para trabalhar no projeto Seed Gov.
- 4.1.4. Discorra sobre o que o motiva no ambiente de trabalho, abordando os pontos a seguir:
- O que considera como importante no ambiente de trabalho;
 - O que considera desmotivante no ambiente de trabalho;
 - Conte como pode contribuir para o projeto Seed Gov;

ANEXO III – ANÁLISE DE PERFIL PARA LÍDER DE COMUNIDADE

5. ANÁLISE DE PERFIL PARA LÍDER DE COMUNIDADE

ANÁLISE CURRICULAR

INDICADOR	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em empreendedorismo e inovação	Entre 0 meses e 6 meses (07 pontos) Entre 6 meses e 1 ano (14 pontos) Entre 1 ano e 3 anos (21 pontos) Acima de 3 anos (35 pontos)	35
Possuir experiência profissional comprovada em gestão de comunidades	Entre 0 meses e 6 meses (07 pontos) Entre 6 meses e 1 ano (14 pontos) Entre 1 ano e 3 anos (21 pontos) Acima de 3 anos (35 pontos)	35
Possuir experiência profissional comprovada em gestão de parcerias (prospecção, desenvolvimento e/ou gerenciamento)	Tempo médio das parcerias firmada: Entre 0 meses e 6 meses (03 pontos) Entre 6 meses e 1 ano (05 pontos) Entre 1 ano e 3 anos (10 pontos) Acima de 3 anos (15 pontos)	15
Possuir experiência profissional comprovada em área comercial	Entre 0 meses e 6 meses (05 pontos) Entre 6 meses e 1 ano (10 pontos) Entre 1 ano e 3 anos (15 pontos) Acima de 3 anos (20 pontos)	20
TOTAL		100

ANÁLISE DA ENTREVISTA

INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----------	------------------

Clareza ao se expressar	15
Capacidade de trabalhar em grupo	20
Postura profissional	20
Domínio do conteúdo na área específica de formação e experiências	45
TOTAL	100
NOTA DA ENTREVISTA	

6. ROTEIRO DA ENTREVISTA PARA CANDIDATO A LÍDER DE COMUNIDADE

- 6.1. O roteiro sugerido da entrevista para o candidato a Líder de Comunidade possui tempo estimado de 15 (quinze) minutos, da seguinte forma:
- 6.1.1. Discorra sobre alguns de sua vida profissional, abordando os pontos a seguir:
- Resuma em até 03 (três) minutos sua vida profissional;
 - Como era definido por seu chefe por outros colaboradores no seu último emprego;
 - Do seu ponto de vista, qual sua maior conquista nesse último emprego;
 - As principais dificuldades enfrentadas na última experiência profissional;
- 6.1.2. Discorra sobre alguns dos projetos com os quais tenha trabalhado, abordando os pontos a seguir:
- Qual(is) era(m) o(s) objetivo(s), os indicadores, o nível de complexidade desses projetos, o seu papel na execução dele e seus resultados;
 - Descreva sua experiência anterior em liderança de comunidade e gestão de parcerias. Como você construiu relacionamentos sólidos com stakeholders e promoveu colaboração em projetos anteriores?
 - Conte sobre sua experiência liderando equipes enfatizando seus maiores aprendizados, dificuldades e acertos, especialmente em um modelo híbrido/remoto de trabalho;
- 6.1.3. Sobre o trabalho no projeto Seed Gov, discorra:
- Como você planeja gerenciar os agentes de comunidade para promover um ambiente colaborativo e fortalecer a comunidade interna do Programa Seed Gov?
 - Quais métricas você considera importantes para medir o sucesso da área de Comunidade e Parceria?
 - Como você fortaleceria a comunidade interna do Programa Seed Gov? Quais ações você desenvolveria para promover a colaboração e o compartilhamento de conhecimento entre as equipes do projeto e os demais parceiros?
 - Como você trabalharia para desenvolver ações do Seed Gov junto ao ecossistema? Como você buscaria oportunidades de parcerias estratégicas e como essas ações seriam implementadas?
 - Porque você deveria ser escolhido para trabalhar no projeto Seed Gov.
- 6.1.4. Discorra sobre o que o motiva no ambiente de trabalho, abordando os pontos a seguir:
- O que considera como importante no ambiente de trabalho;
 - O que considera desmotivado no ambiente de trabalho;
 - Conte como pode contribuir para o projeto Seed Gov;

ANEXO IV – ANÁLISE DE PERFIL PARA AGENTE DE ACELERAÇÃO

7. ANÁLISE DE PERFIL PARA AGENTE DE ACELERAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR

INDICADOR	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em empreendedorismo e inovação	Entre 0 meses e 6 meses (07 pontos) Entre 6 meses e 1 ano (14 pontos) Entre 1 ano e 3 anos (21 pontos) Acima de 3 anos (35 pontos)	35
Possuir experiência profissional comprovada em metodologias/processos de aceleração	Entre 0 meses e 6 meses (07 pontos) Entre 6 meses e 1 ano (14 pontos) Entre 1 ano e 3 anos (21 pontos) Acima de 3 anos (35 pontos)	35
Experiência profissional em gestão de projetos envolvendo planejamento e elaboração de planos de ação, estabelecimento de metas e métricas, e acompanhamento de cronogramas físicos e financeiros	Entre 0 meses e 6 meses (06 pontos) Entre 6 meses e 1 ano (12 pontos) Entre 1 ano e 3 anos (18 pontos) Acima de 3 anos (30 pontos)	30
TOTAL		100

ANÁLISE DA ENTREVISTA

INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza ao se expressar	15
Capacidade de trabalhar em grupo	20
Postura profissional	20
Domínio do conteúdo na área específica de formação e experiências	45
TOTAL	100
NOTA DA ENTREVISTA	

8. ROTEIRO DA ENTREVISTA PARA CANDIDATO A AGENTE DE ACELERAÇÃO

- 8.1. O roteiro sugerido da entrevista para o candidato a Agente de Aceleração possui tempo estimado de 15 (quinze) minutos, da seguinte forma:
- 8.1.1. Discorra sobre alguns de sua vida profissional, abordando os pontos a seguir:
- Resuma em até 03 (três) minutos sua vida profissional;
 - Como era definido por seu chefe por outros colaboradores no seu último emprego;
 - Do seu ponto de vista, qual sua maior conquista nesse último emprego;
 - As principais dificuldades enfrentadas na última experiência profissional;
- 8.1.2. Discorra sobre alguns dos projetos com os quais tenha trabalhado, abordando os pontos a seguir:
- Qual(is) era(m) o(s) objetivo(s) desses projetos, o seu papel na execução deles e seus resultados;
 - Descreva sua experiência anterior em processos de desenvolvimento de startups/negócios. Como você ajudou a impulsionar o crescimento e o sucesso das startups/negócios em projetos anteriores?
- 8.1.3. Sobre o trabalho no projeto Seed Gov, discorra:
- Como você buscaria estudar e aprimorar a metodologia de aceleração? Quais recursos e fontes de conhecimento você utilizaria para se manter atualizado sobre as melhores práticas de aceleração de startups?
 - Como você realizaria análise e diagnóstico do estágio de maturidade de uma startup? Quais critérios e indicadores você consideraria relevantes nesse processo?
 - Como você apoiaria na realização de conexões com potenciais clientes e investidores para as startups?
 - Como você acompanharia o processo de teste da solução desenvolvida pela startup junto ao órgão parceiro?
 - Porque você deveria ser escolhido para trabalhar no projeto Seed Gov?
- 8.1.4. Discorra sobre o que o motiva no ambiente de trabalho, abordando os pontos a seguir:
- O que considera como importante no ambiente de trabalho;
 - O que considera desmotivado no ambiente de trabalho;
 - Conte como pode contribuir para o projeto Seed Gov;

ANEXO V – ANÁLISE DE PERFIL PARA AGENTE DE COMUNIDADE**9. ANÁLISE DE PERFIL PARA AGENTE DE COMUNIDADE****ANÁLISE CURRICULAR**

INDICADOR	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em empreendedorismo e inovação	Entre 0 meses e 6 meses (09 pontos) Entre 6 meses e 1 ano (18 pontos) Entre 1 ano e 3 anos (36 pontos) Acima de 3 anos (45 pontos)	45
Possuir experiência profissional comprovada em gestão de parcerias (prospecção, desenvolvimento e/ou gerenciamento)	Tempo médio das parcerias firmada: Entre 0 meses e 6 meses (03 pontos) Entre 6 meses e 1 ano (06 pontos) Entre 1 ano e 3 anos (12 pontos) Acima de 3 anos (25 pontos)	25
Possuir experiência profissional comprovada em área comercial	Entre 0 meses e 6 meses (10 pontos) Entre 6 meses e 1 ano (15 pontos) Entre 1 ano e 3 anos (30 pontos) Acima de 3 anos (20 pontos)	30
TOTAL		100

ANÁLISE DA ENTREVISTA

INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza ao se expressar	15
Capacidade de trabalhar em grupo	20
Postura profissional	20
Domínio do conteúdo na área específica de formação e experiências	45
TOTAL	100
NOTA DA ENTREVISTA	

10. ROTEIRO DA ENTREVISTA PARA CANDIDATO A AGENTE DE COMUNIDADE

- 10.1. O roteiro sugerido da entrevista para o candidato a Agente de Comunidade possui tempo estimado de 15 (quinze) minutos, da seguinte forma:
- 10.1.1. Discorra sobre alguns de sua vida profissional, abordando os pontos a seguir:
- Resuma em até 03 (três) minutos sua vida profissional;
 - Como era definido por seu chefe por outros colaboradores no seu último emprego;
 - Do seu ponto de vista, qual sua maior conquista nesse último emprego;
 - As principais dificuldades enfrentadas na última experiência profissional;
- 10.1.2. Discorra sobre alguns dos projetos com os quais tenha trabalhado, abordando os pontos a seguir:

- a) Qual(is) era(m) o(s) objetivo(s) desses projetos, o seu papel na execução deles e seus resultados;
- b) Descreva sua experiência anterior em processos de gestão de comunidades/parcerias. Como você ajudou a impulsionar o crescimento e o sucesso das startups/negócios em projetos anteriores?

10.1.3. Sobre o trabalho no projeto Seed Gov, discorra:

- a) Como você contribuiria para o fortalecimento da comunidade interna do Programa Seed Gov? Descreva ações específicas que você desenvolveria em colaboração com a equipe do projeto e os demais parceiros.
- b) Como você contribuiria para o desenvolvimento de ações do Seed Gov junto ao ecossistema? Quais estratégias você adotaria para fortalecer a presença do programa e aumentar seu impacto no ecossistema de empreendedorismo e inovação?
- c) Como você apoiaria na disseminação das ações do projeto Seed Gov?
- d) Porque você deveria ser escolhido para trabalhar no projeto Seed Gov?

10.1.4. Discorra sobre o que o motiva no ambiente de trabalho, abordando os pontos a seguir:

- a) O que considera como importante no ambiente de trabalho;
- b) O que considera desmotivado no ambiente de trabalho;
- c) Conte como pode contribuir para o projeto Seed Gov;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

Eu, [NOME DO BOLSISTA], CPF XXXX declaro para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, nem tenho vínculo de trabalho de qualquer natureza, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalho proposto e de manutenção do sigilo e da confidencialidade a respeito de qualquer informação relativa à execução do projeto.

Declaro ainda que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do projeto ou de ocupantes de cargos de direção superior da FAPEMIG ou de outro concedente do projeto.

Declaro ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter o coordenador do projeto, a FAPEMIG e a SEDE informados sobre eventuais alterações em minha situação, sob pena de cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no art. 299 do [Código Penal Brasileiro](#) e passível de apuração na forma da Lei.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

NOTA: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

[CIDADE], DD de MMM de 2023.

[ASSINATURA DO BOLSISTA]

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O formulário de inscrição é composto por duas seções: a de identificação e a de envio da documentação comprobatória. As informações fornecidas deverão ser verdadeiras, atualizadas e estar acompanhadas dos devidos documentos comprobatórios.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Serão solicitadas as seguintes informações referentes à IDENTIFICAÇÃO do candidato:

- 1.1.1. Nome completo;
- 1.1.2. Número do Documento de Identificação - RG;
- 1.1.3. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.1.4. Endereço;
- 1.1.5. Data de nascimento;
- 1.1.6. Informações de contato: e-mail e telefone;

1.2. Serão solicitadas as seguintes informações quanto à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL do candidato:

- 1.2.1. Experiências profissionais;
- 1.2.2. Formação Acadêmica;
- 1.2.3. Capacitações realizadas;
- 1.2.4. Idiomas;
- 1.2.5. Informações adicionais que possam ser relevantes para comprovar os pré-requisitos da vaga e para a análise e classificação.

2. **DOCUMENTAÇÃO**

- 2.1. A título de comprovação das informações fornecidas, o formulário possui um campo que permite anexar a documentação correlata.
- 2.2. Certidão de Débitos Tributários do Estado de Minas Gerais.
- 2.3. Certidão de Débitos Tributários Federal.
- 2.3.1. O candidato a bolsa deverá seguir o roteiro da entrevista para vaga pretendida constante no item 2, Anexo I, II, III deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passalio de Avelar, Secretário (a) de Estado**, em 16/06/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67706283** e o código CRC **358BAD69**.